

 <p>Agrupamento de Escolas FRANCISCO DE HOLANDA</p> <p><b>2016/2017</b></p>	<p align="center"><b>Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda</b></p> <p align="center"><b>Critérios Específicos de Avaliação</b></p> <p align="center"><b>Departamento de Economia e Sociedade</b></p> <p align="center">Todas as disciplinas do departamento, exceto as de formação técnica de cursos profissionais</p>
--	--

Os critérios abaixo referidos pretendem contribuir para uniformizar e objetivar, na medida do possível, esse momento decisivo do processo de ensino e aprendizagem que é a avaliação, no contexto de um departamento tão heterogéneo como o de Economia e Sociedade. De modo nenhum se esquecem, porém, a complexidade e a subjectividade inerentes à avaliação, bem como os distintos modos e condicionamentos impostos pela especificidade de cada disciplina do departamento. Por outro lado, os presentes critérios devem ser lidos e aplicados à luz dos critérios gerais de avaliação propostos e aprovados pelo conselho pedagógico da escola.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** – Dividem-se em dois parâmetros: o da avaliação da atitude e comportamento dos alunos; e o da avaliação das suas competências e conhecimentos. Em ambos os parâmetros, a avaliação deve possuir um carácter dinâmico, que capte e valorize a evolução do aluno ao longo do ano letivo, segundo o princípio da avaliação contínua e de acordo com os objetivos definidos na planificação. No parâmetro das competências e conhecimentos, deve-se ainda ter em conta o domínio da Língua Portuguesa, cuja avaliação deverá sempre representar entre **5% a 15%** da classificação dos instrumentos de avaliação, quer escritos, quer orais.

**1.1 Avaliação da atitude e comportamento do aluno** – Subdivide-se em dois parâmetros: interesse, zelo, participação, iniciativa do aluno; comportamento relacional do aluno.

**1.1.1. Interesse, zelo, participação, iniciativa** – Têm-se aqui em vista atitudes do aluno difíceis de objetivar, mas nem por isso menos importantes para a avaliação do seu desempenho: a vontade de aprender, a atenção, a disponibilidade para qualquer tarefa ou trabalho no contexto da aula, o seu brio, o cuidado com o material usado, a apresentação dos seus apontamentos e cadernos, etc. Deve, neste parâmetro, ser devidamente ponderada a iniciativa, cooperação e participação do aluno em atividades constantes do Plano Anual de Atividades do agrupamento. Uma avaliação manifestamente negativa das atitudes previstas neste

item deve exprimir-se no cálculo da classificação global com uma ponderação de  $-1$  a  $-3$ , consoante a gravidade da atitude manifestada pelo aluno. Pelo contrário, uma avaliação manifestamente positiva exprimir-se-á com  $+1$  até  $+3$  de ponderação, consoante o grau dessa positividade. Neste item deverão ser devidamente incluídas e consideradas a **assiduidade e a pontualidade** do aluno, como indicadores importantes do seu interesse, zelo e participação.

**1.1.2. Comportamento relacional do aluno** – Avalia-se neste parâmetro o comportamento do aluno face ao professor, aos colegas e, em geral, ao conjunto da comunidade escolar. Muito particularmente, tem-se aqui em vista o comportamento do aluno no contexto da sala de aula. Considera-se que um comportamento que, segundo a experiência e o bom senso, corresponda ao normal, ao padrão razoável e geralmente expectável, não deve constituir nem um benefício, nem uma penalização para o cômputo da classificação global a atribuir ao aluno, sendo objeto, assim, de uma ponderação 0 (zero). Já um comportamento exemplar, manifestamente valorizado acima do comum pela sua maturidade, sentido das responsabilidades, contribuição para a superação de conflitualidades, correção de trato, disponibilidade para a ajuda, capacidade de liderança, etc., deve ser ponderado com o factor  $+1$ , podendo, nos casos de verdadeira excecionalidade, atingir o factor  $+3$ . Pelo contrário, um comportamento avaliado negativamente deve ser penalizado com  $-1$ . Comportamentos especialmente graves poderão resultar numa ponderação penalizadora de  $-2$  até  $-4$ .

**1.2 Avaliação das competências e conhecimentos** – Subdivide-se em três parâmetros: avaliação dos trabalhos realizados (individualmente ou em grupo); avaliação oral; avaliação escrita (testes de avaliação sumativa).

**1.2.1. Avaliação dos trabalhos realizados** – Não se têm aqui em vista os trabalhos ordinários realizados no comum das aulas (cuja avaliação se deve reportar ao ponto 1.1.2.), mas os trabalhos de estudo e pesquisa elaborados pelos alunos e que são objeto de uma avaliação própria. Assim, no caso de o professor propor a realização de um trabalho, a falta da sua apresentação reflectir-se-á na classificação global do aluno com uma ponderação de  $-2$ . No caso de o trabalho apresentado ser avaliado com negativa, corresponder-lhe-á a ponderação de  $-1$  até  $-2$ , consoante o grau de negatividade dessa avaliação. Se obtiver avaliação positiva mediana, reflectir-se-á na classificação global com o factor  $+1$ . Se obtiver avaliação de bom ou muito bom, será contado no cômputo global com os factores  $+2$  ou  $+3$ , respetivamente.

**1.2.2. Avaliação oral** – Não se contempla neste item a ordinária solicitação oral dos alunos realizada no decurso das aulas, com carácter eminentemente formativo. Aqui tem-se em vista a avaliação oral constante de um questionamento dos alunos com

finalidade estritamente sumativa. O processo desta avaliação implica que os professores registem com rigor, ainda que sumariamente, o resultado de cada momento em que ocorreu a dita avaliação oral. Se tais registos revelarem que a avaliação foi maioritariamente negativa, tal facto reflectir-se-á na classificação global do aluno com uma ponderação negativa de -1 a -2. Se maioritariamente positiva, a ponderação será de +1 a +2. Os casos extremos (avaliação oral sempre negativa ou sempre positiva) traduzir-se-ão, respetivamente, com fatores de ponderação de -3 ou de +3.

- 1.2.3.** Avaliação escrita (testes de avaliação sumativa) – Dada a indubitável importância de que se reveste, a média das classificações obtidas nos testes de avaliação sumativa servirá de base a todo o cálculo da avaliação quantitativa do aluno, conforme os procedimentos a seguir mencionados.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO A ATRIBUIR AO ALUNO**

- 2.1** Deve proceder-se ao somatório das ponderações negativas e positivas registadas para cada parâmetro da avaliação, conforme foi descrito em todos os itens acima desenvolvidos (com exceção do último, referente à avaliação escrita).
- 2.2** Tal somatório deve adicionar-se à classificação média (**M**), arredondada às unidades, obtida pelos alunos na avaliação escrita (testes de avaliação sumativa).
- 2.3** O resultado obtido (**S**) deve aplicar-se então ao cálculo da classificação global a atribuir ao aluno no final do período ou do ano letivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{M + M + S}{3}$$

### **NOTAS FINAIS:**

1. A classificação de 20 valores só será atribuída quando a média dos testes, arredondada às unidades, não for inferior a 19 valores e, cumulativamente, o aluno não obtiver nenhuma valorização negativa nos outros parâmetros.
2. Toda a avaliação e, portanto, toda a ponderação dos respetivos itens devem obedecer a uma óptica de **avaliação contínua**, de modo que a avaliação final exprima de forma articulada e integrada todo o percurso e o sentido do percurso do aluno durante o ano escolar.

Parâmetros	Descrição	Avaliação (valores a aplicar)
1. Conhecimentos e competências, de acordo com os objectivos definidos na planificação.	1.1 Avaliação escrita (testes de avaliação sumativa).	Média dos testes, arredondada à unidade. <b>Nota 1:</b> Esta média constitui a base para o cálculo da classificação a atribuir ao aluno. <b>Nota 2:</b> 5% a 15% da cotação dos instrumentos de avaliação devem reservar-se para a avaliação do domínio da Língua Portuguesa, quer escrito, quer oral, conforme a natureza desses instrumentos.
	1.2 Avaliação oral (com carácter sumativo).	Registo dos momentos de avaliação oral: Maioritariamente negativo: ..... -1 ou -2 Maioritariamente positivo: ..... +1 ou +2 Totalmente negativo: ..... -3 Totalmente positivo: ..... +3
	1.3 Trabalhos de estudo ou pesquisa	Trabalho não entregue: ..... -2 Trabalho avaliado c/ negativa: ..... -1 a -2 Trabalho c/ avaliação mediana: ..... +1 Trabalho bom ou muito bom: ..... +2 ou +3
2. Atitudes e comportamentos	2.1 Assiduidade e pontualidade	Ponderação integrada no item seguinte (2.2) e definida com razoabilidade por cada professor em função das condições de cada disciplina.
	2.2 Interesse, participação, zelo, iniciativa, etc. (incluindo ações no âmbito do Plano Anual de Atividades do AEFH).	Negativo: ..... -1 a -3 Positivo: ..... +1 a +3
	2.3 Comportamento relacional (com o professor, os colegas, a comunidade escolar)	“Normal” ..... 0 Negativo: ..... -1 Positivo: ..... +1 Muito negativo: ..... -2 a -4 Muito positivo: ..... +2 a +3

Para calcular a classificação global a atribuir ao aluno no final de cada período e no final do ano letivo, aplica-se a fórmula de ponderação

$$\frac{M + M + S}{3}$$

em que **M** é a média da cotação obtida nos testes de avaliação sumativa, arredondada às unidades; e **S** é a soma de **M** com o valor resultante do somatório dos restantes parâmetros.



2016/2017

**Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda**

**Critérios Específicos de Avaliação**

**Departamento de Economia e Sociedade**

**Disciplinas da componente de formação técnica de Cursos Profissionais**

<b>Parâmetros</b>	<b>Descrição/Instrumentos de avaliação</b>	<b>Avaliação</b> (percentagem a aplicar)	
1. Conhecimentos e competências, de acordo com os objetivos definidos na planificação.	1.1. Ficha de avaliação sumativa  (Ver critérios de correção, Anexo I)	70%	50%
	1.2. Trabalho(s)/ Projeto(s) com ou sem relatório  (Ver critérios de correção, Anexo II)		20%
2. Domínio da Língua Portuguesa quer escrito, quer oral.		10%	
3. Atitudes e Comportamentos	Observação direta na sala de aula	20%	5%
3.1. Assiduidade e pontualidade			10%
3.2. Interesse, participação, zelo, iniciativa, etc			5%
3.3. Comportamento relacional (com o professor, com os colegas, a comunidade escolar)			

## **ANEXO I**

### **Testes de avaliação sumativa**

Na correcção e classificação dos testes de avaliação escrita sumativa, serão adoptados os seguintes critérios gerais<sup>1</sup>:

1. Os enunciados deverão explicitar as cotações a atribuir a cada item ou pergunta do teste, perfazendo o total de 200 pontos ou 20 valores.
2. A classificação total atribuída à prova do aluno deverá ser expressa em números inteiros numa escala de 0 a 20 valores.
3. A classificação a atribuir às respostas a cada item ou pergunta serão distribuídas em função da seguinte ponderação:
  - a) 50% a 60% para o domínio dos conteúdos (compreensão manifestada pelo aluno, pertinência e amplitude dos conhecimentos mobilizados).
  - b) 40% a 30% para o domínio do discurso (rigor e clareza das noções e argumentos, capacidade de articular informações, conceitos, teorias, competência na aplicação dos conhecimentos adquiridos, mobilização do vocabulário científico e técnico da disciplina).
  - c) 5% a 15% para o domínio da Língua Portuguesa (correcção morfológica e sintáctica, léxico, capacidade de interpretação dos enunciados e de exposição escrita do pensamento).
4. No caso, porém, de se tratar de respostas a itens de escolha múltipla e de tipo Falso/Verdadeiro, seguir-se-ão na correcção as seguintes regras gerais:
  - a) As respostas incorrectas são cotadas com zero (0) pontos.
  - b) É atribuída a cotação de zero (0) pontos às respostas em que o aluno assinale ou registre mais do que uma opção, ainda que nelas esteja incluída a opção correcta.
  - d) A ambiguidade e/ou a ilegibilidade da resposta implicam a atribuição de zero (0) pontos.
  - e) Nos itens de tipo V/F, quando todas as afirmações são identificadas como verdadeiras ou falsas, a classificação a atribuir é de zero (0) pontos.
5. Nos casos de respostas a itens de associação, seguir-se-ão igualmente estas regras gerais:
  - a) É atribuída a cotação de zero (0) pontos a qualquer das associações entre a coluna A e a coluna B sempre que haja ambiguidade e/ou ilegibilidade na indicação dos elementos pedidos.
  - b) É atribuída a cotação de zero (0) pontos às respostas em que o aluno assinale ou registre mais do que uma opção, ainda que nelas esteja incluída a opção correcta

---

<sup>1</sup> **NOTA:** Os critérios e regras gerais acima previstos para a correcção dos testes escritos de avaliação sumativa deverão ser aplicados, com as adaptações que o bom senso do professor julgar convenientes, a quaisquer outras provas escritas, designadamente, fichas de avaliação formativa ou testes de diagnóstico.

## ANEXO II

### Trabalho(s)/Projecto(s)

1. Os trabalhos e projectos elaborados pelos alunos serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, devendo a classificação ser expressa num número inteiro segundo a mesma escala.
2. Essa classificação deverá reflectir diversos critérios ou factores de avaliação, segundo a ponderação seguinte:
  - a) 20% para o domínio da motivação do aluno face ao trabalho a realizar ( 10% para o esforço e empenho, comprovadamente dedicados pelo aluno na realização do trabalho mais 10% para a sua atitude face ao trabalho de grupo, ou seja, espírito de iniciativa, de cooperação, de criatividade, de gestão de conflitos, etc.).
  - b) 30% para o domínio científico ou técnico do produto final realizado (rigor metodológico, profundidade ou completude alcançada face ao tema investigação, pertinência e mobilização de informações, conceitos, teorias e vocabulário técnico, qualidade das fontes consultadas e correcção da sua citação bibliográfica).
  - c) 10% para o domínio da criatividade na abordagem do tema e para a apresentação gráfica ou digital do trabalho.
  - d) 30% para a apresentação oral do trabalho (domínio dos conteúdos, segurança na exposição, qualidade dos recursos utilizados, etc.).
  - e) 10% para o domínio da Língua Portuguesa.